



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2020/03/09

ATA N.º 5/2020

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Públicas:-----

5.1 – Interface de Transportes – Prorrogação de prazo; -----

5.2 – Requalificação e Modernização de EBS D. Afonso III de Vinhais – Aprovação de Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; -----

5.3 – Albergue de Peregrinos – Vinhais – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra. -----

6 – Cartão Municipal Sénior: -----

6.1 – Augusta dos Ramos Alves – Vinhais – Intenção de indeferir; -----

6.2 – Irene Augusta Barros Pires – Vinhais; -----

6.3 – Marília da Assunção Gomes – Moás – Intenção de indeferir; -----

6.4 – Maria da Ressurreição Miranda Roxo e Antero dos Anjos Roxo - Intenção de indeferir; -----

6.5 – Natália da Assunção Barreira – Vinhais. -----

7 – Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos - Arrendamento: -

7.1 – Sónia da Graça Fernandes Anes – Vinhais. -----

8 - 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar os Senhores Vereadores, que tinha sido elaborado o plano interno de atuação para prevenção do COVID-19, o qual foi enviado pela Direção Geral de Saúde. Tinham contactado a Proteção Civil e a Delegada de Saúde, no sentido de ser levada a efeito uma sessão de esclarecimento, na próxima quarta-feira, no Centro Cultural e tinham sido informados os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia, os Párcos, os responsáveis pelas IPSS e os responsáveis pelas funerárias, da realização da mesma. -----

Continuou a informar que, a nível do Município pensava que, o que era possível fazer tinha sido feito e tomadas as precauções necessárias. Neste momento estava a equacionar a hipótese de suspender temporariamente o controlo da assiduidade através da impressão digital, uma vez que a despesa da aquisição de cartões para todos os trabalhadores, ainda era de algum valor, e previne-se o aparecimento de outras situações. -----

Por fim disse que se encontrava instalado o gel desinfetante nos locais habituais e existia uma sala de reserva. -----

Seguidamente referiu-se ao Dia dos Diabos, que tinha decorrido no último dia do mês de fevereiro, em sua opinião tinha decorrido muito bem, e pensava que tivesse sido dos melhores já realizados. -----

Informou ainda que no último fim-de-semana, tinha decorrido em Oeiras, a Feira de amostra do fumeiro de Vinhais, embora houvesse menos pessoas é de opinião que também tinha corrido bem. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, e referindo-se ao COVID-19 disse que a situação é preocupante e deve merecer a nossa preocupação e haver uma atenção desdobrada por parte dos responsáveis, atendendo à faixa etária do nosso Concelho, já que o vírus de forma mais contundente ataca as pessoas com idades acima dos sessenta anos. -----

Referindo-se à sessão de esclarecimentos disse que juntar pessoas num determinado espaço pode ser prejudicial, possivelmente poderia passar por uma comunicação às IPSS explicando os procedimentos a tomar e reunir apenas um número restrito de pessoas, podendo fazer uma



comunicação decalcando tudo que já está mais que divulgado. Fazia sentido que a conferência fosse via streaming, restringindo o acesso e fazer uma comunicação escrita simples para as IPSS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a Direção Geral de Saúde não vê inconveniente, uma vez que no Concelho não existem casos detetados e que tudo seria feito conforme orientação da Direção Geral de Saúde.-----

Continuou a usar da palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer que atendendo à situação de crise, alertava novamente para a falta de médicos no Centro de Saúde de Vinhais, não sabia se existiria alguma hipótese, por parte da ULS, para elaborar um roteiro destinado às pessoas que já tem alguns problemas, e providenciar a ida do médico às suas casas para evitar a deslocação delas ao Centro de Saúde. -----

Referindo-se ao controlo de assiduidade, disse que alguns Municípios tinham optado pelo cartão, ou pelo método de controlo facial, no entanto não via inconveniente que se opte pela proposta do Senhor Presidente. -----

Quanto à Feira de Oeiras, disse que, gostava de ser informado dos seus custos. -----

Disse que, pensava que estava a decorrer as inscrições para participar nas Sete Maravilhas de Portugal, gostava de saber se existe alguma intenção por parte deste Município ou por parte da CIM, de apresenta alguma candidatura e se já foi feita alguma diligência nesse sentido. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal e referindo-se à sessão por causa do COVID-19, disse que era à noite e possivelmente não deve juntar muitas pessoas, e pode ser feita minorando os efeitos e as consequências. Podem fazer passar a ideia através de panfletos com linguagem simples. -----

Quanto aos médicos já tinha demonstrado essa preocupação junto dos responsáveis da ULS e havia já uma reunião agendada para a próxima semana. -----

Relativamente aos custos da Feira de Oeiras, na próxima reunião, deste Órgão, seria informado dos mesmos. -----



No tocante às Sete Maravilhas, informou que tinham sido apresentadas três candidaturas através da CIM e inseriam-se no âmbito da Feira do Fumeiro, o Dia dos Diabos e a Lenda de S. Facundo, pelo que se encontravam a aguardar os resultados. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, para dizer que existia um uso indevido e recorrente da máquina da Câmara para trabalhos particulares, na aldeia dos Salgueiros. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que não tinha conhecimento, mas ia averiguar a situação. -----

Seguidamente deu conhecimento e procedeu à entrega, de harmonia com o acordado na última reunião deste Órgão, de uma listagem onde constam os processos judiciais existentes, onde a Câmara Municipal é parte. -----

Deu conhecimento que a abertura da rua de acesso do Bairro da Ucha à rotunda dos Porcos, na Portela dos Frades, originou um diferendo com o atual proprietário do terreno, pois alega que lhe foram ocupados terrenos, aquando do rompimento, o qual ocorreu há já alguns anos quando o proprietário era a empresa Flaviconstroi, havendo nessa data um acordo entre as partes, para o efeito. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Neste ponto da Ordem do Dia, solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, para ditar para a ata o seguinte: -----

“Gostaria de salientar a forma como está transcrita a intervenção da Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, na página cinco da mesma, pois fica a ideia que lhe teria chamado hipócrita e cínica, demonstrando assim que ela teria sido alvo de alguns desses benefícios, o que não corresponde à realidade. A intervenção da Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, teria um carácter muito mais genérico.” -----



Seguidamente a ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia seis do mês de março, do ano de dois mil e vinte, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	1.339.627,23 €
Em dotações Não Orçamentais	473.589,83 €

5 – OBRAS PÚBLICAS:-----

5.1 – INTERFACE DE TRANSPORTES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um ofício emanado da empresa adjudicatária da empreitada de construção da “Interface de Transportes”, onde solicita a prorrogação do prazo de execução, por mais trinta dias, motiva pela dificuldade em adquirir determinado material elétrico a aplicar na referida obra. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização da empreitada. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a prorrogação de prazo de execução da referida empreitada, por mais trinta dias, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----



5.2 – REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EBS D. AFONSO III DE VINHAIS – APROVAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO. -----

Relativamente a esta empreitada e no seguimento da questão apresentada na reunião anterior, pelo Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, relacionada com a entrada em obra de subempreiteiros, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que até esta data não há subempreiteiros, tinha havido sim a contratação de pessoal por parte do adjudicatário da empreitada. -----

Seguidamente foi presente o Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, relacionado com a empreitada de “Requalificação e Modernização da EBS D. Afonso III de Vinhais, o qual vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização da mesma. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, aprovar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD). -----

5.3 – ALBERGUE DE PEREGRINOS – VINHAIS – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA. -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Construção do Albergue de Peregrinos em Vinhais”, o qual vinha acompanhado de parecer favorável do Técnico Superior de Segurança no Trabalho, do Mapa de Pessoal do Município de Vinhais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada em causa. -----



6 – CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR: -----

6.1 – AUGUSTA DOS RAMOS ALVES – VINHAIS – INTENÇÃO DE INDEFERIR.

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Augusta dos Ramos Alves, candidatou-se ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior de Vinhais. -----

Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. O agregado familiar é constituído por um (1) elemento, auferindo rendimentos mensais no montante de setecentos e vinte e quatro euros e setenta e um cêntimos (724,71€); -----
2. Esta candidatura não reúne os requisitos estabelecidos no art.º 3 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, alínea e) “a média dos rendimentos “*per capita*” ser igual ou inferior a 50% do Indexante aos Apoios Sociais”, que corresponde a duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos (219,41€), uma vez que o rendimento mensal “*per capita*” auferido por este agregado é de setecentos e vinte euros e oitenta cêntimos (720,80€) mensais, pelo que o processo deverá ser indeferido.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e informar a requerente, nos termos do art.º 121.º e n.º 1 do art.º 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, que é intenção da Câmara Municipal indeferir a petição apresentada, uma vez que não reúne os condicionalismos legais, devendo pronunciar-se para o efeito, no prazo de dez dias, se assim o entender.-----

6.2 – IRENE AUGUSTA BARROS PIRES – VINHAIS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, cujo teor é o seguinte: -----



“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Irene Augusta Barros Pires, candidatou-se ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior de Vinhais. -----

Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art.º 3 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior; -----
2. Trata-se de um agregado familiar constituído por um (1) elemento, cujo montante mensal de rendimentos é de trezentos e trinta e nove euros e dezanove cêntimos (339,19€), sendo o rendimento mensal “*per capita*” de cento e quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos (144,41€), enquadrando-se este, dentro dos parâmetros previstos na alínea e) do art.º 3 do presente regulamento. -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Ex^a, que lhe seja atribuído o Cartão Municipal Sénior pelo período de um (1) ano, renovando-se, a requerimento do interessado até trinta (30) dias antes do termino de validade do respetivo cartão, por igual período, se a situação económica do seu titular se mantiver.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e atribuir o Cartão Sénior Municipal, à Senhora Irene Augusta Barros Pires, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Sénior. -----

6.3 – MARÍLIA DA ASSUNÇÃO GOMES – MOÁS - INTENÇÃO DE INDEFERIR. -

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Marília da Assunção Gomes, candidatou-se ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior de Vinhais. -----



Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. O agregado familiar é constituído por dois (2) elementos, auferindo rendimentos mensais no montante de setecentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos (781,54€); -----
2. Esta candidatura não reúne os requisitos estabelecidos no art.º 3 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, alínea e) “a média dos rendimentos “*per capita*” ser igual ou inferior a 50% do Indexante aos Apoios Sociais”, que corresponde a duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos (219,41€), uma vez que o rendimento mensal “*per capita*” auferido por este agregado é de trezentos e quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos (343,39€) mensais, pelo que o processo deverá ser indeferido.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e informar a requerente, nos termos do art.º 121.º e n.º 1 do art.º 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, que é intenção da Câmara Municipal indeferir a petição apresentada, uma vez que não reúne os condicionalismos legais, devendo pronunciar-se para o efeito, no prazo de dez dias, se assim o entender.-----

6.4 – MARIA DA RESSURREIÇÃO MIRANDA ROXO E ANTERO DOS ANJOS ROXO - INTENÇÃO DE INDEFERIR. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Maria da Ressurreição Miranda Roxo e Antero dos Anjos Roxo, candidataram-se ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior de Vinhais. -----

Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----



1. O agregado familiar constituído por dois (2) elementos, auferindo rendimentos mensais no montante de mil e quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos (1.489,91€); -----
2. Esta candidatura não reúne os requisitos estabelecidos no art.º 3 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, alínea e) “a média dos rendimentos “*per capita*” ser igual ou inferior a 50% do Indexante aos Apoios Sociais”, que corresponde a duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos (219,41€), uma vez que o rendimento mensal “*per capita*” auferido por este agregado é de seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e dois cêntimos (636,82€) mensais, pelo que o processo deverá ser indeferido.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e informar os requerentes, nos termos do art.º 121.º e n.º 1 do art.º 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, que é intenção da Câmara Municipal indeferir a petição apresentada, uma vez que não reúne os condicionalismos legais, devendo pronunciar-se para o efeito, no prazo de dez dias, se assim o entender.-----

6.5 – NATÁLIA DA ASSUNÇÃO BARREIRA – VINHAIS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Natália da Assunção Barreira, candidatou-se ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior de Vinhais. -----

Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art.º 3 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior; -----



2. Trata-se de um agregado familiar constituído por um (1) elemento, cujo montante mensal de rendimentos é de trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos (334,44€), sendo o rendimento mensal “*per capita*” de duzentos e onze euros e sessenta e três cêntimos (211,63€), enquadrando-se este, dentro dos parâmetros previstos na alínea e) do art.º 3 do presente regulamento. -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Ex^a, que lhe seja atribuído o Cartão Municipal Sénior pelo período de um (1) ano, renovando-se, a requerimento do interessado até trinta (30) dias antes do termino de validade do respetivo cartão, por igual período, se a situação económica do seu titular se mantiver.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e atribuir o Cartão Sénior Municipal, à Senhora Natália da Assunção Barreira, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Sénior. -----

7 – REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS MAIS DESFAVORECIDOS - ARRENDAMENTO: -----

7.1 – SÓNIA DA GRAÇA FERNANDES ANES – VINHAIS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Sónia da Graça Fernandes Anes, candidatou-se ao Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos – Apoio Ao Arrendamento. -----

Após visita domiciliária e análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos nos art.º 32 do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos – Apoio Ao Arrendamento; ---
2. Trata-se de um agregado familiar constituído por dois elementos, cujos rendimentos são provenientes de contrato de trabalho a termo incerto, no montante de 627,03€



mensais, sendo o rendimento mensal “*per capita*” de 218,18€ enquadrando-se este, dentro dos parâmetros previstos no presente regulamento; -----

3. O valor mensal do arrendamento é de 210,00€ tendo em conta o art.º 30 do citado regulamento, o montante mensal do apoio será de 105,00€ de acordo com o ponto 2. do art.º 29 do mesmo regulamento, este apoio é atribuído pelo período de 12 meses, renovável até ao limite máximo de 36 meses consecutivos ou interpolados, desde de que as condições de carência económica se mantenham. -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Ex^a, que lhe seja atribuído o apoio ao arrendamento no valor mensal de 105,00€ pelo período de 12 meses.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e atribuir nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos, o apoio ao arrendamento, requerido por Sónia da Graça Fernandes Anes, no valor de cento e cinco euros (105,00 €) mensal, pelo prazo de um ano. -----

8 - 1.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 1.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de sessenta mil euros (60.000,00 €) e a 1.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de dez mil euros (10.000,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----